



Guaratinguetá - SP

Processo nº 1390-2023

Guaratinguetá, 04 de julho de 2023.

Ofício C-nº 132/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 061/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 061/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.600.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente a Portaria nº 649 de 25 de maio de 2023, para repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSR/Am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.600.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 5.600.000,00** (Cinco milhões e seiscentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

| <b>(+) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>   |              |  |             |                         |
|--|--------------|--|-------------|-------------------------|
| <b>Ficha</b>   |              | <b>Elemento de Despesa</b>                   | <b>F.R.</b> | <b>Valor R\$</b>        |
| <b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b> |              |  |             |                         |
| <b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                             |              |  |             |                         |
| <b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                               |              |  |             |                         |
| <b>- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>         |              |  |             |                         |
| 388  | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 05          | R\$ 5.600.000,00        |
| <b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>                                       |              |  |             | <b>R\$ 5.600.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 649 de 25 de maio de 2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 5.600.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal





## Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0306 | 006 | 00624038-3

Data: 30/06/2023 - 09:02

Mês: Junho/2023

Período: 30 - 30

### Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico      | Valor | Saldo  |
|-----------|----------|----------------|-------|--------|
|           | 000000   | SALDO ANTERIOR | 0,00  | 0,00 C |

### Lançamentos do Dia

| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico | Valor          | Saldo          |
|------------|----------|-----------|----------------|----------------|
| 30/06/2023 | 000001   | CRED TED  | 5.600.000,00 C | 5.600.000,00 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2023 | Edição: 100 | Seção: 1 | Página: 89

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 649, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

| UF | MUNICÍPIO      | ENTIDADE   | Nº DA PROPOSTA    | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | CÓD. EMENDA | VALOR POR EMENDA (R\$) | FUNÇÃO PROPOSTA |
|----|----------------|--|-------------------|-------------------------------|-------------|------------------------|-----------------|
| RJ | RIO DAS OSTRAS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS           | 36000511638202300 | 10.000,00                     | 39420002    | 10.000,00              | 1030            |
| RJ | RIO DE JANEIRO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO | 36000502964202300 | 440.177,00                    | 40390021    | 440.177,00             | 1030            |



|    |                          |  |                   |              |  |  |
|----|--------------------------|--|-------------------|--------------|--|--|
| SP | ESPIRITO SANTO DO PINHAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL               | 36000498669202300 | 1.800.000,00 | 39080003<br>23560003<br>23560003<br>15270001<br>15270005 | 100.000,00<br>74.949,00<br>225.051,00<br>200.000,00<br>200.000,00  |
| SP | ESPIRITO SANTO DO PINHAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL               | 36000498669202300 | 1.800.000,00 | 15270005<br>40210001<br>40210001<br>40210001             | 300.000,00<br>16.601,00<br>60.060,00<br>623.339,00                 |
| SP | FRANCISCO MORATO         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   | 36000510178202300 | 750.000,00   | 39550004<br>41610009                                     | 250.000,00<br>500.000,00   |
| SP | GUARAREMA                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA                              | 36000510849202300 | 1.363.611,00 | 37170003   | 1.363.611,00   |
| SP | GUARAREMA                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA                              | 36000510894202300 | 36.389,00    | 37170003   | 36.389,00  |
| SP | GUARATINGUETA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA                          | 36000514194202300 | 5.600.000,00 | 38990004<br>39280001<br>41180003<br>90320012             | 300.000,00<br>3.000,000<br>2.000,000<br>300.000,00                 |
| SP | GUARULHOS                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS                              | 36000504947202300 | 1.000.000,00 | 26200003   | 1.000.000,00   |
| SP | IGARACU DO TIETE         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARACU DO TIETE | 36000509020202300 | 592.869,00   | 23560003<br>40210001                                     | 300.000,00<br>292.869,00   |
| SP | ITATIBA                  | PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE                         | 36000506557202300 | 6.337.627,00 | 15270007<br>42210005<br>37460008<br>28150005<br>28150005 | 300.000,00<br>1.000,000<br>150.000,00<br>1.887.627,00<br>3.000,000 |
| SP | ITU                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   | 36000503507202300 | 6.508.368,00 | 31340002<br>40210001<br>40210001                         | 2.000,000<br>872.037,00<br>3.636,300                               |
| SP | ITUVERAVA                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA                              | 36000509592202300 | 150.000,00   | 40350001   | 150.000,00   |
| SP | JACAREI                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   | 36000505728202300 | 500.000,00   | 37170003   | 500.000,00   |
| SP | JUNDIAI                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   | 36000507274202300 | 1.977.525,00 | 41550008<br>41300006<br>41300006<br>41300006             | 1.000,000<br>100.000,00<br>377.525,00<br>500.000,00                |
| SP | LEME                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP                                | 36000509985202300 | 763.419,00   | 28130014<br>28130014<br>28130013<br>42000001             | 151.185,00<br>163.419,00<br>348.815,00<br>100.000,00               |
| SP | LUCIANOPOLIS             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCIANOPOLIS                           | 36000502790202300 | 57.036,00    | 40350001   | 57.036,00  |
| SP | MANDURI                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI                                | 36000515146202300 | 196.046,00   | 40350001   | 196.046,00   |
| SP | MARILIA                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA                                | 36000508418202300 | 3.950.000,00 | 40120007<br>90600001<br>90600001<br>28010004<br>40210001 | 50.000,00<br>200.000,00<br>500,000<br>1.700,000<br>1.000,000       |
| SP | MARILIA                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA                                | 36000508418202300 | 3.950.000,00 | 40350001<br>40350001<br>41190002                         | 100.000,00<br>200.000,00<br>200.000,00                             |

Av. Getulio Vargas, 100 - Centro - Guaratingueta - SP - CEP: 13.002-200  
 Telefone: (13) 3333-1000 - Fax: (13) 3333-1001  
 E-mail: atendimento@guaratingueta.sp.gov.br  
 Site: www.guaratingueta.sp.gov.br





**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
36000514194202300      2023

**CNPJ**      **Beneficiário**      **Esfera Administrativa**  
13847642000172      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA

**Telefone**      **Dirigente**      **CPF do Dirigente**  
123.192      Responsável Legal não cadastrado      Responsável Legal não

**População**      **Município**      **CEP**  
123.192      GUARATINGUETÁ      12.502-180

**Endereço**      **E-mail**  
JACQUES FELIX, SAO GONCALO

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

| Composição | Número   | Valor      |
|------------|----------|------------|
| EMENDA     | 38990004 | 300.000,00 |

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES**

| Estabelecimento                          | CNES    | Valor          |
|--|---------|----------------|
| IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA | 2081512 | R\$ 300.000,00 |

| Composição | Número   | Valor      |
|------------|----------|------------|
| EMENDA     | 90320012 | 300.000,00 |

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES**

| Estabelecimento                          | CNES    | Valor          |
|--|---------|----------------|
| IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA | 2081512 | R\$ 300.000,00 |

| Composição | Número   | Valor        |
|------------|----------|--------------|
| EMENDA     | 41180003 | 2.000.000,00 |

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES**

| Estabelecimento                          | CNES    | Valor            |
|--|---------|------------------|
| IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA | 2081512 | R\$ 2.000.000,00 |

| Composição | Número   | Valor        |
|------------|----------|--------------|
| EMENDA     | 39280001 | 3.000.000,00 |

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES**

| Estabelecimento                          | CNES    | Valor            |
|--|---------|------------------|
| IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA | 2081512 | R\$ 3.000.000,00 |

**Valor da Proposta: R\$ 5.600.000,00**

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350030034000320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





com o identificador 310035003003400320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraempapel.com.br/autenticidade>